



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Colégio Batista Santos Dumont

**EMENTA:** Credencia o Colégio Batista Santos Dumont, Sedes I e II, nesta Capital, autoriza a educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

**RELATORA:** Guaraciara Barros Leal

**SPU N° 02409285-1**

**PARECER N° 0844/2003**

**APROVADO EM: 09.09.2003**

## **I – RELATÓRIO**

Isac Coelho Silva, diretor do Colégio Batista Santos Dumont, sedes I e II, na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1056, Aldeota, CEP – 60150-150 e na Rua Hil Morais, 124, Edson Queiroz, CEP: 60.811-760, nesta cidade, mediante processo protocolado sob o N° 02409285-1, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a autorização da educação infantil e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida Instituição de Ensino Pertence à Rede Particular de Ensino, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob os N°s 07.199.060/0001-24 e 07.199.060/0003-96.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo vem acompanhado dos seguintes documentos:

Requerimento, certidão de propriedade dos imóveis, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica N°s 07.199.060/0001-24 e 07.199.060/0003-96, estatuto, fotografias de todas as dependências das sedes, atestado de salubridade, croqui de localização, atestado de segurança, habilitação do diretor e secretário, relação de todo corpo docente, acompanhada de todas as habilitações, proposta pedagógica dos cursos ofertados: educação infantil, ensino fundamental e médio, calendário escolar, regimento interno, mapas curricular, ata da congregação dos professores assinada por todos os presentes, plano para implantação da biblioteca com todo acervo, relação do material didático, relação dos móveis e equipamentos, relação do material de escrituração escolar existente na secretaria.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0844/2003

O Colégio Batista Santos Dumont apresenta ótima infraestrutura, tanto física como pedagógica, pois demonstra um ambiente prazeroso, harmonioso, organizado e comprometido com a qualidade de ensino no nosso estado.

Tem como objetivo formar cidadãos críticos e responsáveis, educados dentro de uma filosofia cristã, qualificados para vencer grandes desafios, orientados para seus conhecimentos na busca contínua da realização pessoal para o bem comum da sociedade.

O regimento encontra-se conforme a legislação vigente, contempla seqüencialmente, competências, classificação, reclassificação, atribuições, direitos, deveres, e normas de convivência social. Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares nacionais. A carga horária anual da 1ª à 4ª série do ensino fundamental é de 920 horas/aula e da 5ª à 6ª, de 960 horas/aula e na 7ª série, de 1000 horas/aula. Na 8ª oferece 1.080 horas/aula.

O ensino médio com um total de 3.640 horas/aula, desenvolvido em três séries.

A avaliação de aprendizagem do aluno será expressa através de diversas simbologias englobando todos os aspectos sociais, de hábitos, atitudes e psicomotores. Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento satisfatório, isto é, média final igual ou superior a 7,0 (sete) e assiduidade 75% (setenta e cinco) por cento do total da carga horária.

O acervo da biblioteca está permanentemente à disposição dos alunos, além das obras de consulta e de cultura geral, mantém devidamente organizadas coleções de livros didáticos e publicações pedagógicas referentes aos programas e respectiva metodologia, bem como obras literárias, incluindo literaturas infantil e juvenil. Nos laboratórios se dá um momento muito importante no processo ensino-aprendizagem do aluno: o encontro entre a teoria e a prática. A prática em laboratório especializado permite que o aluno se coloque frente aos fenômenos e procure compreendê-los para que depois conheça a teoria que os explica. O Colégio Batista Santos Dumont possui laboratórios de informática, Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática, salas de aula. Desenvolve, ainda, projetos que buscam tornar eficiente, e prazerosa a atividade escolar cotidiana. São eles:

- Projeto de Filosofia para Crianças - é desenvolvido desde as classes de Jardim II, na educação infantil, e em todo o ensino fundamental. Referido projeto pretende resgatar a capacidade de as crianças se encantarem com o mundo.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 844/2003

- Projeto de Oficina Caseira – desenvolve o projeto oficina caseira nas turmas de 6ª série. Semanalmente, os alunos participam de aulas em pequenos grupos onde realizam atividades de vida prática como arte culinária, pequenos consertos de costura, automóveis, instalação hidráulica e elétrica, etiqueta social, dentre outras atividades.

- Projeto de Iniciação Empreendedora – a instituição firmou um convênio com o SEBRAE-Ce, a fim de ministrar uma disciplina que pudesse despertar nos alunos seu potencial para gerir seus próprios negócios.

- Projeto de Vida: Iniciação Profissional Ética – os alunos do 1º ano do ensino médio são envolvidos em projeto de iniciação profissional com uma aula semanal, onde vivenciam experiências sem igual. São ofertados quatro opções de cursos nas áreas de publicidade, turismo, informática, cinema e vídeo. Ao final do ano, o produto das propostas é apresentado em uma mostra especial.

- Atividades Sociais – a semana cultural mobiliza os alunos de todas as séries em torno de mostras culturais. Vários são os projetos e as semanas especiais que têm como objetivo integrar os alunos ao meio em que vivem, buscando fazer de nosso planeta e das relações que aqui se estabelecem, motivo de orgulho.

O corpo docente é constituído de professores habilitados, de cultura geral, de cultura técnica, de artes, práticas de atividades, contratados na forma da legislação vigente com os direitos assegurados pela Legislação Trabalhista.

O currículo pleno da instituição será constituído de matérias trabalhadas predominantemente, sob a forma de atividades no ensino fundamental (da 5ª à 8ª série) e, no ensino médio com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e seqüência.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação atende às exigências da Lei Nº 9.394/96 e das Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Batista Santos Dumont, Sedes I e II, à autorização da educação infantil e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 844/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2003.

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0844/2003
SPU Nº	02409285-1
APROVADO EM:	09.09.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC